



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

REQUERIMENTO 048/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Senhor Presidente,

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 150 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, o presente **REQUERIMENTO**:

REQUEIRO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, encaminhe expediente à **Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, senhora Márcia Cristina da Silva**, solicitando-lhe informações quanto ao fornecimento de condições de mobilidade, previsto no art. 14, IV, da Resolução CMAS nº 012/2021, de 19 de agosto de 2021, desde a data de sua publicação até à presente data.

JUSTIFICATIVA

O presente pleito se justifica pelo fato de, no dia 29 de novembro de 2022, este subscritor fora procurado por cidadão, em possível condição de vulnerabilidade temporária (pois inclusive relatado que estava dormindo nas dependências do terminal rodoviário) relatando que havia procurado a Secretaria de Assistência Social, no sentido de obter passagem de ônibus, objetivando se deslocar até o município de Coxim-MS, onde lhe fora oferecida uma oportunidade de trabalho (serviço braçal em propriedade rural), contudo não lhe fora fornecida.

Em diligências informais, fora obtida informações (não oficiais) de que a secretaria em questão não estaria fornecendo cumprindo os termos da Resolução CMAS 012/2021, em razão da empresa Viação Motta não possuir certidões negativas de débito. Entretanto, até onde se sabe, não existe um monopólio no transporte rodoviário de passageiros. É cediço a existência de empresas concorrentes.

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 100

Em 30 de 11 de 2022

ELIEL ALVES DE SOUZA

Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em única discussão e votação, nesta data,

em 06 de 12 de 2022

Carlos de Souza

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

Dessa forma, visando elucidar a questão, bem como subsidiar este subscritor, solicito o encaminhamento de esclarecimentos, contendo as seguintes informações (acompanhado de documentos comprobatórios):

- 1) Desde a publicação da citada Resolução, quantas pessoas foram beneficiadas com mobilidade (nos termos do art. 14, IV);
- 2) Desde quando a secretaria não fornece benefício temporário de mobilidade às pessoas em condição de vulnerabilidade temporária;
- 3) Qual o valor do orçamento planejado e qual o valor do orçamento executado com benefício temporário dessa natureza?
- 4) Quais empresas, além da Viação Motta, foram consultadas/procuradas para elaboração de convênio ou, ainda, houve procedimento licitatório para suprir a necessidade prevista na Resolução CMAS 012/2021;
- 5) Demais esclarecimentos que julgar serem necessários para elucidar a questão em comento.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodápolis, 30 de novembro de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PATRÍCIO
BARRETO:97420328153

Assinado de forma digital por FLAVIO
HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO:97420328153
Dados: 2022.11.30 16:02:12 -04'00'

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
Vereador